



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA**

EDITAL PROPP N. 06, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - VAGAS REMANESCENTES

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola (PPGEA), da Faculdade de Ciências Agrárias, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, torna público o presente Edital de Seleção de vaga REMANESCENTE para o curso de MESTRADO em Engenharia Agrícola, ingresso no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2022, observando as seguintes especificações:

1. DAS VAGAS

1.1. Será disponibilizada **1** vaga remanescente para o Mestrado, distribuída conforme detalhamento no item 1.2

1.2. Vaga para o Mestrado

Orientador/Lattes/email	Linha de Pesquisa	Área de Atuação	Vagas Ampla Concorrência
Cristiano Márcio Alves de Souza http://lattes.cnpq.br/4203780407747090 csouza@ufgd.edu.br	Engenharia de Sistemas Agrícola	Otimização de Sistemas Agrícolas Mecanizados, Mecanização Agrícola e Agricultura de Precisão	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

2. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições	14/03/2022 a 17/03/2022	24h/dia	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação das inscrições deferidas	18/03/2022	————	Página do programa
Recurso das inscrições indeferidas	19/03/2022 a 20/03/2022	24h/dia	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação das inscrições	21/03/2022	————	Página do programa
Avaliação dos currículos e período de Defesa dos Planos de Trabalho	22/03/2022 a 23/03/2022	————	Google Meet
Divulgação do resultado preliminar	23/03/2022	————	Página do Programa
Período de recurso	24/03/2022	24h/dia	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação do resultado final	25/03/2022	————	Página do Programa
Matricula e Início do Semestre Letivo	28/03/2022	————	Secretaria do Programa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

2.1 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Informações sobre Inscrições

Período: de 14 de março de 2022 a 17 de março de 2022.

Local: <https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao>

Página do Programa: <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-engenharia-agricola/index>

Telefone do Programa: (67) 3410-2449 ou pelo e-mail: pgea@ufgd.edu.br.

Endereço: Campus UFGD, Rodovia Dourados - Itahum Km 12 CEP 79.804-970 / Caixa Postal: 364 Faculdade de Ciências Agrárias

3.2. O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico descrito no item 3.1;
- b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;
- c) preencher os dados cadastrais solicitados;
- d) digitalizar em formato .pdf e inserir a documentação exigida neste Edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;

3.3. O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato verificar o endereço eletrônico para Defesa do Plano de Trabalho, publicado dia 21/03/2022 na página do Programa, sendo o único responsável pela qualidade de seus recursos de internet, áudio e vídeo e consequências decorrentes de sua omissão ou falhas decorrentes da sua parte.

3.5. A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do candidato, realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

3.6. Para **candidatos estrangeiros**, oriundos de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar de graduação/mestrado e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

3.6.1 Para **candidatos estrangeiros**, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar de graduação/mestrado e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA**

caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

3.7. TAXA DE INSCRIÇÃO: Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando declaração oficial de que estão cursando o último ano do curso de graduação com previsão de conclusão até março de 2022; e caso sejam aprovados, **no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou documento oficial que ateste a colação de grau.**

4.2. Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.

4.3. Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidatos/as estrangeiros/as, exceto aqueles/as de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.

4.4. Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.

4.5. Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros/as).

4.6. Cópia digital do título de eleitor.

4.7. Comprovante digitalizado de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros/as).

4.8. Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros do sexo masculino).

4.9. Cópia digital do diploma (ou comprovante de colação de grau, ou documento oficial que comprove estar o candidato em condições de concluir a graduação até março de 2022).

4.10. Cópia digital do Currículo Lattes, atualizado **dos últimos 5 anos.**

4.11. Tabela de pontuação de currículo (**ANEXO II**) devidamente preenchida e documentada/comprovada. Para fins de pontuação curricular, somente serão levadas em conta as atividades **a partir de 2016**. A comprovação deverá ser numerada iniciando em 1, no canto superior direito. A produção bibliográfica (artigos, resenhas, livros, resumos, textos em anais, etc.), seja qual for o seu suporte (impresso, digital ou eletrônico), deve ser comprovado mediante a anexação das respectivas fotocópias de pelo menos capa, índice, primeira folha do trabalho com nome dos autores e comprovação de que se trata de trabalho completo; resumo expandido ou resumo simples com qualidade legível para fácil leitura; Comprovantes com nome do candidato, mas que não seja possível identificar em qual categoria se enquadre serão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA**

considerados resumo simples. Comprovantes que não tenham sido emitidos por órgãos superiores das instituições de origem serão desconsiderados. Trabalhos pontuados colocados com numeração de página incorreta serão desconsiderados.

4.12. Plano de Trabalho do/a candidato/a preenchido com opção para Orientador Cristiano Márcio Alves de Souza e área pretendida (**ANEXO III**).

5. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Para fins de inscrição como pessoa com deficiência nesta Seleção na Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia Agrícola da UFGD,, a solicitação como portador de necessidades especiais deverá ser solicitada com apresentação de documentação comprobatória e o termo de AUTODECLARAÇÃO (**ANEXO I**).

5.1.1 O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia da Entrevista, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

5.1.2 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a Entrevista.

5.1.3 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação e classificação.

6. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção dos candidatos será realizada por meio de Nota Final (Nf), em ordem decrescente. Caráter classificatória:

$$\text{Nota Final (Nf)} = 0,6.NC + 0,4.ND$$

NC = Nota da FICHA DE PONTUAÇÃO (**ANEXO II**), atribuindo nota 10 (dez) ao Currículo Lattes de maior pontuação e notas proporcionais aos demais Currículos Lattes. Caráter classificatório.

ND = Nota da Defesa do Plano de Trabalho. Nota de 0 (zero) a 10(dez) atribuída individualmente a cada candidato com perguntas relacionadas ao Currículo Lattes do candidato e seu PLANO DE TRABALHO (**ANEXO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA**

III). Caráter eliminatório, nota mínima para aprovação 7,0 (sete). A Defesa terá duração de até 20 minutos, sendo feita pelo Google Meet por docentes Doutores sem conflitos de interesse com o candidato em dia e hora divulgados no site do Programa dia 21/03/2022.

Obs.: Tendo em vista o presente Edital ser destinado a vagas por Orientador em suas respectivas áreas de atuação (vide ítem 1.2), será positivo e considerado na avaliação da Defesa do Plano de Trabalho o contato prévio do candidato com o possível orientador.

6.2. Classificação Final dos Candidatos

A classificação final será de acordo com a nota decrescente de Nf e disponibilidade de vaga para orientação pelo Orientador pretendido.

6.3. Informações Complementares

6.3.1. Caso haja excedente de candidatos para o orientador, o candidato inicialmente não selecionado poderá ser remanejado para outro docente que ainda tenha vaga de orientação em aberto, segundo a ordem decrescente de Nf dos candidatos não contemplados com orientador, até o preenchimento das vagas de 2022.

6.3.2. Após a homologação do resultado final, o candidato aprovado deverá procurar a secretaria do Programa dia 28/03/2022 para realizar sua matrícula iniciar o semestre letivo. **Caso o candidato aprovado não procure a secretaria dia 28/03/2022, a vaga será repassada a candidatos que aguardam na lista de espera.**

7. MATRÍCULA

7.1. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ou cópia autenticada em cartório. O candidato estrangeiro selecionado deverá apresentar, também, cópia do Registro Nacional Migratório expedido pela Polícia Federal do Brasil.

7.2. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do candidato em matricular-se no Programa, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA**

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 8.1.** Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no 1º semestre letivo.
- 8.2.** É vedado ao aprovado matricular-se como aluno regular no Programa estando matriculado em outro curso de mesmo nível na UFGD, instituição pública ou período diurno.
- 8.3.** Não serão enquadradas as inscrições cuja documentação esteja incompleta e/ou enviada forado período de inscrição.
- 8.4.** Todas as cópias de documentos devem estar perfeitamente legíveis, e as formas de contato informadas no ato da inscrição no processo seletivo devem ser atuais e sempre estarem disponíveis.
- 8.5.** Os casos omissos neste Edital no que se refere a conferencia documental, formato de avaliação, distribuição de aprovados entre orientadores e atribuição de notas serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós- Graduação. Demais casos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade ou, se necessário, instâncias recursais superiores.

Prof. Dr. Rodrigo Couto Santos

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

EDITAL PROPP N. 06, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - VAGAS REMANESCENTES

ANEXO I – DECLARAÇÃO DEFICIÊNCIA
(Candidato Pessoa com Deficiência)

Eu, _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____,
órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, declaro para
os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº
13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de
1999, que regulamenta a Lei nº 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política
Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e
dá outras providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo
médico, em anexo.**

Descrição Sucinta da Deficiência (incluir CID e respaldo para uso na seleção):

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade*.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

**O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

EDITAL PROPP N. 06, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - VAGAS REMANESCENTES

ANEXO II – FICHA DE PONTUAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA					
FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA					
Nome do candidato (a):					
<p><u>Os comprovantes do curriculum Lattes deverão vir numerados em ordem crescente e na mesma seqüência apresentada nesta Ficha de Pontuação.</u> Se na conferência dos pontos for identificado inclusão de pontuação na ficha sem documento comprobatório o candidato terá o ponto retirado e o valor recalculado. O candidato deverá preencher a coluna Pontuação (axb) e a PONTUAÇÃO TOTAL no final da tabela. Seguir item 4.11 do Edital para preenchimento desta Tabela. Considerar as atividades a partir de 2016. Serão considerados apenas comprovantes LEGÍVEIS.</p> <p>ATENÇÃO: a não observância dessas exigências implica na atribuição de nota ZERO, neste item de avaliação.</p>					
Critérios	Detalhamento	Pontos (a)	Qdade. (b)	Pontuação (a x b)	Número da página
Titulação (pontuação máxima: 1,5)	Graduação concluída	0,50			
	Especialização concluída	0,50			
	Créditos como aluno especial em Pós-Graduação na área	0,20/disc.			
	Créditos como aluno especial em Pós-Graduação em área afim	0,10/disc.			
Experiência profissional (pontuação máxima: 1,0)	Magistério (sala de aula) – Universitário. Poderá fazer proporção por semestre concluído.	0,20/ano			
	Magistério (sala de aula) – Não universitário. Poderá fazer proporção por semestre concluído.	0,10/ano			
	Desempenho de função ou cargo técnico relacionado. Poderá fazer proporção por semestre concluído.	0,10/ano			
Produção intelectual	Artigos publicados em periódicos com conceito Qualis A1 em Ciências Agrárias ou Interdisciplinar	1,00/trab.			
	Artigos publicados em periódicos com conceito Qualis A2 em Ciências Agrárias ou Interdisciplinar	0,80/trab.			
	Artigos publicados em periódicos com conceito Qualis B1 em Ciências Agrárias ou Interdisciplinar	0,60/trab.			
	Artigos publicados em periódicos com conceito Qualis B2 em Ciências Agrárias ou Interdisciplinar	0,50/trab.			
	Artigos publicados em periódicos com conceito Qualis B3 em Ciências Agrárias ou Interdisciplinar	0,40/trab.			
	Artigos publicados em periódicos com conceito Qualis B4 em Ciências Agrárias ou Interdisciplinar	0,30/trab.			
	Artigos publicados em periódicos com conceito Qualis em demais áreas de avaliação segundo Capes	0,20/trab.			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

	Livros	0,80/liv.			
	Capítulo de livro (máximo 5)	0,30/cap.			
	Publicações técnicas (boletins) (máximo 3)	0,20/trab.			
	Trabalho completo (mínimo de 6 páginas) em Evento Nacional (máximo 3)	0,15/trab.			
	Trabalho completo (mínimo de 6 páginas) em Evento Internacional (máximo 3)	0,20/trab.			
	Resumo expandido em Evento Nacional (máximo 5)	0,10/trab.			
	Resumo expandido em Evento Internacional (máximo 5)	0,15/trab.			
	Resumos simples em Evento Nacional (máximo 5)	0,05/trab.			
	Resumos simples em Evento Internacional (máximo 5)	0,10/trab.			
	Apresentação de Trabalho em Congresso (máximo 5)	0,05/trab.			
	Patente, modelo de utilidade, software registrado e desenho industrial	1,00/ativo			
Outras atividades (pontuação máxima: 1,5 pontos)	Participação em cursos de aperfeiçoamento (mínimo de 30h); em eventos tais como simpósios, congressos e seminários, com certificado. Coordenação de curso.	0,10/part.			
	Monitorias, estágios extracurriculares (>120h); representação em comissões e associações. Bancas examinadoras; orientações acadêmicas concluídas.	0,10/ativ.			
	Aprovação em concurso público.	0,40/conc.			
Programas institucionais (pontuação máxima: 3,0 pontos)	Iniciação Científica, Extensão, Programas Institucionais. Poderá fazer proporção por semestre concluído.	0,80/ano			
	PET/Empresa Junior. Poderá fazer proporção por semestre concluído.	0,50/ano			
PONTUAÇÃO TOTAL					
ASSINATURA:					

Preencher (b); Preencher (a x b); Preencher Número da página
ESTE ANEXO SERÁ CONFERIDO E O PREENCHIMENTO ERRADO IMPLICA EM NOTA 0 PARA O ÍTEM.

